



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES
CEP 29745-000 Telefone (027) 3742-1128 - Fax: 3742-1324
CNPJ 36.350.320/0001-19
camarasd@terra.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 099, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera dispositivo da Resolução nº 036/94,
que dispõe sobre o Regimento Interno da Câ-
mara Municipal.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º O §1º do art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar
com a seguinte alteração:

“**Art. 27**

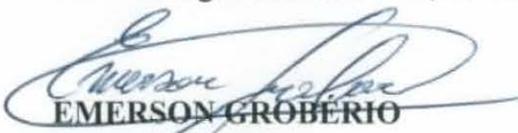
§ 1º – O mandato da Mesa é de dois anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo
na eleição imediatamente subsequente”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

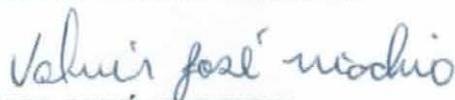
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 08 de novembro de 2010.


EMERSON GROBÉRIO
Presidente

Publicada na Secretaria nesta data.


VALMIR JOSÉ NICCHIO
Secretário